

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 049 / 2026

Processo Administrativo n.º 9900074581/2026

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A
SGHN – HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E
NUTRIÇÃO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º [REDACTED] CRM-RJ e inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade, e a sociedade empresária **SGHN – HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.083.162/0001-57, sediada na Estrada da Conceição, n.º 834, Mutuaguaçu – São Gonçalo /RJ, neste ato representada por Sr. **FELIPE ESTEVÃO ROCHA BRITO**, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED], expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF n.º [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 9900074581/2026, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento de indenização à empresa **SGHN – HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO LTDA**, destinando-se tão somente à quitação dos valores devidos em razão dos serviços efetivamente prestados de lavanderia hospitalar externa, com fornecimento de enxoval hospitalar em locação, para a prevenção e controle de riscos à saúde nas Unidades da FMS, no período compreendido de **16/05/2026 a 31/05/2026 e 01/06/2026 a 30/06/2026**, no valor de **R\$ 292.236,10 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e dez centavos)**, conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900074581/2026, não implicando em convalidação de vínculo contratual pretérito.

Parágrafo único. O presente ajuste possui caráter excepcional, não constituindo precedente para situações análogas, inclusive quanto à eventual preferência em futura contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A empresa **SGHN – HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO LTDA** concorda em receber a importância, dando consequentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** foi efetuada por meio do Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6170 – Código de Despesa n.º 33.90.39 – Fonte n.º 1.600.50, no valor de **R\$ 292.236,10 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e dez centavos)**. Nota de Empenho n.º 001182.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 17 de setembro de 2026.

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

FELIPE ESTEVÃO ROCHA BRITO
SGHN – HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO LTDA

Testemunhas:

1: _____

2: _____